



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 09/08/2024


**APROVA AS CONTAS DA
PREFEITURA DE RIO POMBA
DO EXERCÍCIO DE 2022.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), da gestão de Reginaldo Furtado de Carvalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

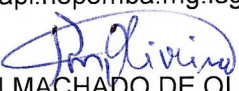
Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 09 de agosto de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.


VEREADOR MAURILIO RODRIGUES DOS REIS
Presidente da Câmara


VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA
Vice-Presidente


VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site
<https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 09 de agosto de 2024.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo